

**Ilustríssima Sra. Monica Oliveira Veloso**

**Chefe da Unidade de Regularização Ambiental Norte De Minas – URA NM**

**Processo SEI:** Nº 2090.01.0012887/2025-52

**Processo Administrativo SLA:** Nº 54107/2025

**Processo SEI de AIA vinculado:** Nº 2090.01.0008485/2025-81

**Recorrente:** T J Frigorífico Ltda., **CNPJ:** Nº 54.217.257/0001-29

**Endereço de correspondência do empreendedor:** Rua A, Nº 172 Bairro Jardim  
Aeroporto, CEP 39.390-000. Município de Bocaiúva – MG

Decisão recorrida: Decisão FEAM/URA NM-CCP nº 01/2026 (arquivamento), de 04/06/2026, com fundamento nos Despachos nº 170/2026/FEAM/URA NM-CAT e nº 79/2026/FEAM/URA NM-CCP

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

### **I — QUALIFICAÇÃO E LEGITIMIDADE**

T J FRIGORÍFICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.217.257/0001-29, com empreendimento localizado na Fazenda Cachoeira, Zona Rural do Município de Bocaiúva/MG, na qualidade de empreendedor e parte interessada e diretamente afetada pela decisão ora recorrida, através do seu procurador, Eng. José Antônio de Sena Júnior (CREA-MG nº 141.574/D), conforme instrumento de procuração anexo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383/2018 e na Instrução de Serviço Sisema nº 02/2024 e nº 02/2021, interpor o presente;

## RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da Decisão FEAM/URA NM-CCP nº 01/2026, que determinou o arquivamento do Processo Administrativo SLA nº 54107/2025 e do requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental vinculado (Processo SEI nº 2090.01.0008485/2025-81), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

### II — DA TEMPESTIVIDADE E RECOLHIMENTO DE TAXA DE ANALISE

O presente recurso é interposto no prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 44 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, contado da data da publicação ocorrida em 04/06/2026 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOMG, da decisão recorrida, nos termos do art. 59 da Lei Estadual nº 14.184/2002.

Registre-se, ainda, que o presente recurso independe do recolhimento de taxa de expediente, nos termos do item 3.1.8, alínea “c”, da Instrução de Serviço Sisema nº 02/2021 (“Procedimentos para cobranças de custos e taxas nos processos de regularização ambiental”), que expressamente esclarece não haver cobrança de taxas por recursos interpostos contra o arquivamento de processos:

#### 3.1.8 Taxa de recursos por indeferimento de licenças

Deverá ser cobrada a taxa de recursos contra indeferimento de licenças, conforme item 7.22.1 da Lei nº 22.796, de 2017 (Lei de Taxas):

- a. Esta cobrança deverá ser aplicada para os recursos recebidos após a entrada em vigor do Decreto nº 47.577, de 28 de dezembro de 2018;
- b. Caso existam recursos interpostos sem o pagamento da taxa correspondente, estes deverão ser considerados desertos, devendo a circunstância ser certificada no respectivo processo administrativo ambiental e o recorrente deverá ser cientificado deste fato;
- c. **Atenção!** Não há cobrança de taxas por recursos por deferimento de licenças ou arquivamento de processos.

A cobrança da taxa prevista no item 7.22.1 da Lei nº 22.796/2017, disciplinada pelo item 3.1.8, alíneas “a” e “b”, da referida Instrução de Serviço, restringe-se aos recursos

interpostos contra o indeferimento de licenças, hipótese distinta da que ora se apresenta.

### **III — SÍNTESE DOS FATOS**

1. O empreendimento TJ Frigorífico Ltda. formalizou, em 09/12/2025, processo de regularização ambiental para Licença Prévia e Licença de Instalação, modalidade LAC 2 (PA SLA nº 54107/2025), acompanhado de requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental (AIA, Processo SEI nº 2090.01.0008485/2025-81), em razão da incidência do critério locacional de área de alto potencial de ocorrência de cavidades, conforme dados do IDE-Sisema.
2. Em 19/02/2026, foi solicitada Informação Complementar (IC nº 01, ID 237132) requerendo a apresentação de estudo de prospecção espeleológica nos termos do Anexo II da Instrução de Serviço Sisema nº 08/2017 — Revisão 1, com prorrogação de prazo regularmente concedida.
3. Em atendimento, foi apresentado o “Estudo Técnico Locacional Cavidades Naturais Subterrâneas TJ Frigorífico Ltda.”, sob responsabilidade técnica do Eng. José A. de Sena Júnior (CREA 141.574/D MG), concluindo pela baixa potencialidade espeleológica da área, com base em caminhamento sistemático de aproximadamente 17,85 km, equipe composta por espeleólogos de campo e apoio de aeronave remotamente pilotada (ARP) para imageamento aéreo geral da área.
4. O Despacho nº 170/2026/FEAM/URA NM-CAT considerou o estudo insatisfatório, com fundamento, essencialmente, na inferência de que o caminhamento teria sido executado por sobrevoo de ARP — e não em solo —, em razão do formato predominantemente retilíneo dos transectos apresentados e da presença de um profissional identificado como “operador de drone” na equipe técnica, concluindo pela ausência de verificação confiável dos canais de drenagem da área.
5. Com base nesse apontamento, foi determinado o arquivamento do PA SLA nº 54107/2025 e da AIA vinculada, por meio da Decisão FEAM/URA NM-CCP nº 01/2026, de 02/06/2026, ressalvado expressamente o direito de interposição de recurso administrativo e/ou de formalização de novo processo.
6. Ao tomar ciência dos motivos que fundamentaram o arquivamento, consignados no Despacho nº 170/2026/FEAM/URA NM-CAT, a Recorrente prontamente analisou o

Estudo de Prospecção Espeleológica apresentado e, ao acessar o Ofício nº 03/2026/TJ-Frigorífico ID (f49a7951-9f32-4d07-a1a0-338ee4aa88b5) — no qual constam os links de acesso (Google Drive) ao arquivo de rastreamento GPS/GTM efetivamente utilizado na elaboração do estudo técnico original —, identificou a falha da equipe técnica que originou a divergência apontada: o arquivo de rastreamento efetivamente anexado ao estudo técnico original não corresponde ao rastro real do caminhamento executado em campo, mas sim a um arquivo de roteirização prévia — elaborado em escritório, anteriormente à ida a campo, com a finalidade exclusiva de orientar a equipe técnica quanto aos transectos a percorrer (doravante “Caminhamento Modelo”). Trata-se de erro material de organização e juntada documental, plenamente sanável, sem qualquer relação com a utilização de aeronave remotamente pilotada (ARP) para a execução do caminhamento, conforme demonstrado a seguir.

7. Identificada a falha, e ainda antes da formalização do presente recurso, a Recorrente promoveu a realização de novo caminhamento em campo, integralmente em solo, com uso de receptor GPS de navegação Garmin eTrex 30, com o objetivo de reforçar a documentação técnica e apresentar registro fotográfico georreferenciado adicional dos pontos de controle nos canais de drenagem da área.

#### **IV — RAZÕES DO RECURSO**

##### **1 — Da necessidade de verificação técnica complementar ao indício geométrico observado**

A conclusão pela insatisfatoriedade do estudo originalmente apresentado fundou-se, essencialmente, em no elemento indiciário: o formato retilíneo dos transectos de caminhamento, interpretado pela equipe técnica como indicativo de sobrevoo por ARP. Não houve, no entanto, perícia técnica direta sobre os arquivos de rastreamento GPS apresentados (formato GPX/GTM), nem solicitação de esclarecimento específico ao empreendedor antes da conclusão pelo arquivamento — o que, respeitosamente, configura motivação baseada em indício isolado e não corroborado por verificação técnica complementar, conforme se demonstra a seguir.

## **2 — Do erro material na juntada do arquivo de rastreamento GPS e da comprovação técnica com os rastros reais do caminhar em campo**

O arquivo “Caminhar Modelo”, identificado pela Recorrente na forma relatada no item 6 da Síntese dos Fatos supra, revela-se, na sua própria estrutura de dados, um roteiro de planejamento e não um rastro de caminhar gravado em campo: trata-se de um conjunto de 341 vértices, totalizando aproximadamente 17,89 km, com espaçamento médio regular de 52,6 metros entre pontos — padrão típico de uma rota traçada previamente em ambiente de escritório para orientar a equipe de campo, e não de um rastreamento GPS contínuo obtido durante deslocamento pedestre. Note-se, ademais, que a distância de aproximadamente 17,85 km mencionada no próprio estudo técnico originalmente apresentado corresponde, com precisão, à extensão desse arquivo de planejamento — e não à do rastro GPS efetivamente percorrido em campo, o que confirma, de forma objetiva, que o arquivo indevidamente processado e anexado ao estudo foi o roteiro de escritório, e não o registro real do caminhar.

Em contraposição, a Recorrente junta ao presente recurso os arquivos de rastreamento GPS efetivamente gravados pelo receptor Garmin eTrex 30 durante a execução do caminhar em campo: (i) o rastro do caminhar original, realizado em 28/04/2026, com 1.551 pontos, extensão de 14,35 km e espaçamento médio de 10,1 metros entre registros; e (ii) o rastro do caminhar complementar, realizado em campo nas datas de 13, 14 de junho e 01 de julho de 2026, com 9.181 pontos, extensão de 53,3 km e espaçamento médio de 5,8 metros, com elevada variabilidade na distância entre pontos consecutivos (coeficiente de variação de aproximadamente 3,0) — assinatura estatística característica de um rastreamento contínuo sujeito às paradas para registro fotográfico dos pontos de controle, à variação de velocidade de deslocamento e ao ruído inerente ao posicionamento por GNSS em campo, e absolutamente incompatível com um roteiro pré-desenhado ou com qualquer rota gerada por sobrevoo de ARP.

A tabela a seguir sintetiza a comparação técnica entre os três arquivos, extraída diretamente dos dados de rastreamento (formato GTM/TrackMaker), e evidencia objetivamente que o padrão retilíneo e regular observado pela FEAM decorre da natureza do arquivo indevidamente juntado (roteiro de planejamento), e não da forma de execução do caminhar em si, o qual se comprova, pelos rastros reais ora apresentados, ter sido integralmente realizado em solo:

| Arquivo                                                        | Pontos | Extensão total | Espaçamento médio | Natureza do rastro    |
|----------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------------|-----------------------|
| Caminhamento Modelo (indevidamente anexado ao estudo original) | 341    | 17,89 km       | 52,6 m            | Roteiro de escritório |
| Caminhamento real — campo, 28/04/2026                          | 1.551  | 15,59 km       | 10,1 m            | Rastro GPS de campo   |
| Caminhamento complementar — campo, junho/2026                  | 9.181  | 53,3 km        | 5,8 m             | Rastro GPS de campo   |

### 3 — Do esclarecimento sobre a função do equipamento ARP utilizado

Esclarece-se que a aeronave remotamente pilotada integrante da equipe técnica é do modelo DJI Mini 2, equipamento que não possui receptor GNSS com capacidade de registro de trilha (tracklog) ou de exportação de rotas de caminhada em formato compatível com prospecção espeleológica (GPX/GTM/SHP). Sua função no estudo restringiu-se à obtenção de mosaico fotográfico aéreo de caracterização geral da área (Figura 2 do estudo original), não tendo qualquer participação na execução da malha de caminhada, a qual foi integralmente realizada em solo pelos espeleólogos de campo identificados na equipe técnica.

A interpretação constante do Parecer Técnico, no sentido de que o caminhada teria sido realizado mediante utilização de aeronave remotamente pilotada, não encontra respaldo nos procedimentos efetivamente empregados em campo. O caminhada foi executado integralmente por equipe técnica em solo, utilizando receptor GPS Garmin para registro das trilhas e pontos de controle. O drone DJI Mini 2 foi utilizado exclusivamente para obtenção de registros fotográficos panorâmicos e apoio à documentação visual da área, não possuindo funcionalidade de geração de trilhas de caminhada pedestre exportáveis em formato GPX ou equivalente.

#### **4 — Da apresentação dos pontos de controle exigidos pelo Anexo II da IS Sisema nº 08/2017**

A Recorrente reconhece a ausência dos pontos de controle ocorrida por falha da equipe de campo, e apresenta, em documento técnico anexo, tabela de 58 (cinquenta e oito) pontos de controle georreferenciados nas datas de 13 e 14 de junho somados a mais 19 pontos na data de 01/07/2026 com descrição técnica individualizada e registro fotográfico datado, abrangendo os canais de drenagem da ADA e de seu entorno de 250 m — exatamente o elemento cuja ausência foi apontada como insuficiência no Despacho nº 170/2026. Os pontos situam-se nos canais de drenagem e em feição erosiva associada, e no interior da vegetação densa, não tendo sido identificado, em nenhum deles, afloramento rochoso, fratura mineralizada ou qualquer feição cárstica, o que corrobora a conclusão original de baixo potencial espeleológico.

#### **5 — Da proporcionalidade e razoabilidade: atendimento à essência da exigência técnica**

A essência da exigência técnica formulada na IC nº 01 — viabilizar a vistoria/fiscalização in loco mediante caminhamento confiável e documentado — encontra atendida pela complementação ora apresentada. Não se trata de reabertura indevida da fase de informações complementares (vedada, em regra, pelo art. 26, §1º, da DN Copam nº 217/2017, ressalvados fatos supervenientes devidamente justificados), mas de prova técnica voluntariamente produzida pela Recorrente para elidir, de forma objetiva, o fundamento da decisão de arquivamento — a presumida ausência de caminhamento em solo —, em providência inteiramente compatível com o princípio da verdade material e com o dever de a Administração decidir com base nos elementos de prova efetivamente disponíveis nos autos.

Diante da comprovação de que (i) a ARP utilizada não tem capacidade técnica de gerar rotas de caminhamento; (ii) o arquivo GPX/GTM efetivamente anexado ao estudo original era, na verdade, um roteiro de planejamento elaborado em escritório — e não o rastro do caminhamento executado em campo —, equívoco material ora sanado com a juntada dos rastros GPS reais, gravados pelo receptor Garmin eTrex 30 durante a execução do caminhamento em solo; e (iii) os pontos de controle exigidos pelo Anexo II da IS 08/2017 foram apresentados, não subsiste o fundamento técnico que sustentou o arquivamento, impondo-se a reforma da decisão recorrida.

Nesse contexto, a continuidade da análise técnica do licenciamento — mediante o desarquivamento ora requerido — atende não apenas ao interesse da Recorrente, mas ao interesse público municipal na formalização e no controle sanitário e ambiental de atividade de abate atualmente exercida, que ocorre em parte, de maneira clandestina na região, em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que devem nortear a atuação da Administração Pública, nos termos do art. 2º, caput, da Lei Federal nº 9.784/1999.

## **6 — Da adequação do recurso administrativo como via própria para a apresentação do estudo corrigido**

Registre-se que a apresentação dos elementos técnicos corrigidos por meio do presente recurso não representa escolha processual entre alternativas equivalentes, mas a única via cabível diante do estágio em que se encontra o processo. A fase de informações complementares, disciplinada pelo art. 23 do Decreto Estadual nº 47.383/2018 e pelo art. 26 da DN Copam nº 217/2017, pressupõe processo em curso, com prazo em aberto para manifestação do empreendedor — hipótese que deixou de existir a partir do arquivamento determinado pela Decisão FEAM/URA NM-CCP nº 01/2026, de 02/06/2026. Não sendo mais possível, portanto, requerer nova informação complementar em processo já arquivado, o recurso administrativo previsto nos arts. 40 e seguintes do mesmo Decreto constitui o único instrumento processual disponível à Recorrente para submeter à reapreciação da Administração os elementos técnicos aptos a demonstrar a regularidade do caminhar executado em campo.

Ressalte-se, ainda, que a causa da divergência apontada pela FEAM — devidamente demonstrada nos item 6 e IV.2 supra — decorreu de falha material da equipe técnica responsável pela organização e juntada dos arquivos de rastreamento GPS ao estudo original, e não de qualquer inexistência na execução do caminhar em si, tampouco de má-fé ou tentativa de indução do órgão ambiental a erro. Reconhecida e corrigida essa falha, com a juntada dos rastros GPS reais e da tabela completa de pontos de controle, a apresentação do estudo corrigido por meio deste recurso atende ao princípio da eficiência administrativa e ao dever de a Administração decidir com base na verdade material, evitando-se que um equívoco de natureza estritamente documental — já identificado e sanado pela Recorrente — resulte na extinção definitiva do processo de licenciamento e na necessidade de sua integral reformulação.

## **V — DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer-se:

- a) o conhecimento do presente recurso, por tempestivo e por preencher os demais requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 40 a 46 do Decreto Estadual nº 47.383/2018;
- b) no mérito, o seu provimento, com a reforma da Decisão FEAM/URA NM-CCP nº 01/2026 e dos Despachos nº 170/2026/FEAM/URA NM-CAT e nº 79/2026/FEAM/URA NM-CCP, no ponto relativo à insatisfatoriedade do item de Informação Complementar nº 01 — Espeleologia (ID 237132), determinando-se o desarquivamento do Processo Administrativo SLA nº 54107/2025 e da Autorização para Intervenção Ambiental vinculada (Processo SEI nº 2090.01.0008485/2025-81), com prosseguimento regular da análise técnica do licenciamento;
- c) que sejam admitidos os argumentos ora deduzidos no presente recurso e determinada a retomada da análise do licenciamento ambiental do Processo Administrativo SLA nº 54107/2025, referente ao empreendimento TJ Frigorífico Ltda.;
- d) a juntada dos documentos anexos como prova das alegações ora deduzidas.

## **VI — DOCUMENTOS ANEXOS**

- Estudo de Prospeção Espeleológica, com tabela de pontos de controle georreferenciados e trechos revisados do estudo original;
- Fotografias georreferenciadas, datadas e com indicação de azimuth, referentes aos pontos de controle;
- Arquivo de rastreamento GPS “Caminhamento Modelo” (formato GTM), roteiro de planejamento indevidamente processado e anexado ao estudo técnico original, ora identificado como causa material do apontamento constante do Despacho nº 170/2026/FEAM/URA NM-CAT;
- Arquivo de rastreamento GPS real do caminhamento de campo realizado em 28/04/2026 (formato GTM), gerado pelo receptor Garmin eTrex 30;

- Arquivo de rastreamento GPS real do caminhamento complementar realizado em campo nas datas de 13, 14 de junho e 01 de julho de 2026 (formato GTM), gerado pelo receptor Garmin eTrex 30 e processado no software TrakMaker;
- Instrumento de procuração outorgado pela Recorrente ao Eng. José Antônio de Sena Júnior (CREA-MG nº 141.574/D), com poderes para representá-la no presente processo administrativo;
- Atos constitutivos da T J Frigorífico Ltda. (contrato social consolidado ou estatuto vigente e última alteração, conforme o caso);

Diante de todo o exposto, a Recorrente reitera a convicção de que os elementos técnicos ora apresentados são suficientes para elidir o fundamento que ensejou o arquivamento do Processo Administrativo SLA nº 54107/2025, e reafirma sua inteira disposição em colaborar com a Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas — FEAM/URA NM, prestando, a qualquer tempo, os esclarecimentos técnicos complementares e a documentação adicional que se façam necessários ao regular prosseguimento da análise do licenciamento, inclusive mediante vistoria técnica in loco, caso assim se entenda pertinente.

Confia a Recorrente no acolhimento das razões ora expostas, certa de que a reforma da decisão recorrida atenderá não apenas ao seu legítimo interesse, mas também ao interesse público envolvido na regularização ambiental do empreendimento e na consequente formalização da atividade de abate de bovinos e suínos no Município de Bocaiúva/MG.

Termos em que, pede deferimento.

Bocaiúva-MG, 02 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente  
 JOSE ANTONIO DE SENA JUNIOR  
 Data: 03/07/2026 13:52:04-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. José Antônio de Sena Júnior

CREA-MG nº 141.574/D

Procurador da T J Frigorífico Ltda.,

CNPJ nº 54.217.257/0001-29

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: T J FRIGORÍFICO LTDA, CNPJ Nº 54.217.257/0001-29 localizada na Fazenda Cachoeira na Rodovia BR 135 KM 419, zona rural de Bocaiuva MG neste ato representado pelo proprietário Tarcísio José de Almeida Neto, empresário, inscrito sob [REDACTED] documento de identidade [REDACTED]

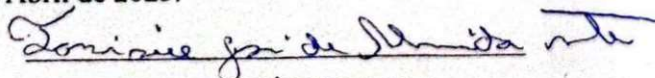
OUTORGADO: José Antônio de Sena Júnior, CPF: [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED] natural de Montes Claros MG.

### PODERES:

São conferidos ao outorgado, os poderes isoladamente para representar o outorgante nas Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, bem como as que compõem o Sistema estadual de meio Ambiente de Minas Gerais – SISEMA podendo junto aos órgãos de controle e regularização ambiental do Estado de Minas Gerais como SEMAD, FEAM, IGAM, IEF, SUPRAM's, CODANORTE, Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais e Ministério Público do estado de Minas Gerais com amplos poderes para representar assuntos de seu interesse podendo para isso prestar declarações ou informações, assinar ofícios requerimentos e formulários, requerimentos ou pedido de abertura de novos processos ou renovações, requerer certidões, autos de fiscalização e autos de infração, solicitar expedições de guias e taxas para pagamento, solicitar cópias de processos e praticar todos os atos permitidos por lei para o fiel desempenho deste mandato não podendo substabelecer o presente instrumento.

Montes Claros, 25 de Abril de 2025.



T J FRIGORÍFICO LTDA

CNPJ nº 54.217.257/0001-29

Tarcísio José de Almeida Neto - Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                |                                                                        |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div> <div>54.217.257/0001-29</div> <div>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div> <div>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA</div> <div>06/03/2024</div> |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL

T J FRIGORIFICO LTDA

|                                                                               |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</div> <div>FRIGO NETO</div> | <div>PORTE</div> <div>ME</div> |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.11-2-05 - Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos

10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos

10.12-1-04 - Matadouro - abate de suínos sob contrato

10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne

10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate

46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                                        |                                 |                                                    |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|
| <div>LOGRADOURO</div> <div>FAZ FAZENDA CACHOEIRA</div> | <div>NÚMERO</div> <div>SN</div> | <div>COMPLEMENTO</div> <div>KM BR 135 KM 419</div> |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|

|                                      |                                                  |                                          |                             |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| <div>CEP</div> <div>39.390-000</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO</div> <div>ZONA RURAL</div> | <div>MUNICÍPIO</div> <div>BOCAIUVA</div> | <div>UF</div> <div>MG</div> |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TJFRIGORIFICOLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

|                                                |                                                             |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>06/03/2024</div> |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                               |                                                       |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div> |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/052.005-2              | MGP2500085392                        | 23/01/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF                              | Nome                          |
| [REDACTED]                       | TARCISIO JOSE DE ALMEIDA NETO |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216069861 em 29/01/2025 da Empresa T J FRIGORIFICO LTDA, Nire 31216069861 e protocolo 250520052 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: AA80B3463CAB71E63CFE9C9C3EAD3699B1542C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/052.005-2 e o código de segurança s39L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**T J FRIGORIFICO LTDA**

Fazenda Cachoeira, Br 135, km 419, nº SN, Bairro Zona Rural, Bocaiúva – MG, CEP – 39.390-000  
CNPJ nº 54.217.257/0001-29

**TRANSFORMAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

**TARCISIO JOSE DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, [REDACTED]

[REDACTED] Titular no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual “54.217.257 TARCISIO JOSE DE ALMEIDA NETO”, com sede na Av. Hebert de Souza, nº 88, Letra HO; Sala 01, bairro Centro, município de Bocaiúva – MG, CEP – 39.390-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31832194749 em 06/03/2024 e CNPJ sob nº 54.217.257/0001-29, resolve transformar este Certificado da Condição de Microempreendedor Individual em Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do Art. 1.052, § 1º do código civil, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.874/2019, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – A empresa que adotava o nome empresarial de 54.217.257 TARCISIO JOSE DE ALMEIDA NETO, passa neste ato para “**T J FRIGORIFICO LTDA**” e o nome de fantasia “**FRIGO NETO**”.

**Cláusula 2ª** – A sede da empresa que antes era na Av. Hebert de Souza, nº 88, Letra HO; Sala 01, bairro Centro, passa neste ato para **Fazenda Cachoeira, Br 135, km 419, nº SN, Bairro Zona Rural, município de Bocaiuva – MG, CEP 39.390-000.**

**Cláusula 3ª** – A empresa altera neste ato seu objetivo para: “**FRIGORIFICO – ABATE DE BOVINOS., MATADOURO – ABATE DE RESES SOB CONTRATO – EXCETO ABATE DE SUINOS., FRIGORIFICO – ABATE DE SUINOS., MATADOURO – ABATE DE SUINOS SOB CONTRATO., FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNES., PREPARACAO DE SUBPRODUTOS DO ABATE., COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS., TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**”

**Cláusula 4ª** – O capital social da empresa passa neste ato para R\$100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Cláusula 5ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216069861 em 29/01/2025 da Empresa T J FRIGORIFICO LTDA, Nire 31216069861 e protocolo 250520052 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: AA80B3463CAB71E63CFE9C9C3EAD3699B1542C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/052.005-2 e o código de segurança s39L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Recurso Administrativo (143671627)

SEI 2090.01.0006177/2026-23 /

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

## **T J FRIGORIFICO LTDA**

Fazenda Cachoeira, Br 135, km 419, nº SN, Bairro Zona Rural, Bocaiúva – MG, CEP – 39.390-000  
CNPJ nº 54.217.257/0001-29

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **ATO CONSOLIDADO:**

#### **T J FRIGORIFICO LTDA**

CNPJ Nº 54.217.257/0001-29

**TARCISIO JOSE DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, [REDACTED]

[REDACTED] Sócio único da empresa “**T J FRIGORIFICO LTDA**”, com sede na Fazenda Cachoeira, Br 135, km 419, nº SN, Bairro Zona Rural, município de Bocaiúva – MG, CEP – 39.390-000, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante os termos do Art. 1.052, § 1º do código civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – A empresa adota o nome empresarial de “**T J FRIGORIFICO LTDA**” e o nome de fantasia “**FRIGO NETO**”.

**Cláusula 2ª** – A sede da empresa é na **Fazenda Cachoeira, Br 135, km 419, nº SN, Bairro Zona Rural, município de Bocaiúva – MG., Cep – 39.390-000.**

**Cláusula 3ª** – O objetivo da empresa é de “**FRIGORIFICO – ABATE DE BOVINOS., MATADOURO – ABATE DE RESES SOB CONTRATO – EXCETO ABATE DE SUINOS., FRIGORIFICO – ABATE DE SUINOS., MATADOURO – ABATE DE SUINOS SOB CONTRATO., FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNES., PREPARACAO DE SUBPRODUTOS DO ABATE., COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS., TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**”

**Cláusula 4ª** – A empresa iniciou suas atividades em 06/03/2.024, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª** – O capital social da empresa é de R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum real) cada uma, subscritas, integralizadas e em moeda corrente nacional, distribuídas pelo sócio a saber:

| <b>Sócio</b>                         | <b>Quotas</b>         | <b>Valor</b>                |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| <b>TARCISIO JOSE DE ALMEIDA NETO</b> | <b><u>100.000</u></b> | <b><u>R\$100.000,00</u></b> |
| <b>Total =</b>                       | <b><u>100.000</u></b> | <b><u>R\$100.000,00</u></b> |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216069861 em 29/01/2025 da Empresa T J FRIGORIFICO LTDA, Nire 31216069861 e protocolo 250520052 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: AA80B3463CAB71E63CFE9C9C3EAD3699B1542C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/052.005-2 e o código de segurança s39L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Recurso Administrativo (143671627)

SEI 2090.01.0006177/2026-23 /

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9

## **T J FRIGORIFICO LTDA**

Fazenda Cachoeira, Br 135, km 419, nº SN, Bairro Zona Rural, Bocaiúva – MG, CEP – 39.390-000  
CNPJ nº 54.217.257/0001-29

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio único é solidária e limitado à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**Cláusula 6ª** – A administração da empresa cabe ao sócio único já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval e endosso.

**Cláusula 7ª** – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 8ª** – A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

**Cláusula 9ª** – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**Cláusula 10ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC/2002).

**Parágrafo único** - A critério do sócio único e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**Cláusula 11ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216069861 em 29/01/2025 da Empresa T J FRIGORIFICO LTDA, Nire 31216069861 e protocolo 250520052 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: AA80B3463CAB71E63CFE9C9C3EAD3699B1542C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/052.005-2 e o código de segurança s39L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Recurso Administrativo (143671627)

SEI 2090.01.0006177/2026-23 /

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

**T J FRIGORIFICO LTDA**

Fazenda Cachoeira, Br 135, km 419, nº SN, Bairro Zona Rural, Bocaiúva – MG, CEP – 39.390-000  
CNPJ nº 54.217.257/0001-29

**Cláusula 12ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Bocaiúva – MG, para nele ser dirimida qualquer caso omissão ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por estar em pleno acordo assina digitalmente pelo presente ato de TRANSFORMAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: **T J FRIGORIFICO LTDA.**, o sócio/titular TARCISIO JOSE DE ALMEIDA NETO, já qualificado anteriormente.

Bocaiúva MG, 23 de janeiro de 2.025.

TARCISIO JOSE DE ALMEIDA NETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216069861 em 29/01/2025 da Empresa T J FRIGORIFICO LTDA, Nire 31216069861 e protocolo 250520052 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: AA80B3463CAB71E63CFE9C9C3EAD3699B1542C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/052.005-2 e o código de segurança s39L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Recurso Administrativo (143671627)

SEI 2090.01.0006177/2026-23 /

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/052.005-2              | MGP2500085392                        | 23/01/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF                              | Nome                          |
| [REDACTED]                       | TARCISIO JOSE DE ALMEIDA NETO |





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa T J FRIGORIFICO LTDA, de NIRE 3121606986-1 e protocolado sob o número 25/052.005-2 em 29/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216069861, em 29/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s) |                               |
|--------------|-------------------------------|
| CPF          | Nome                          |
| [REDACTED]   | TARCISIO JOSE DE ALMEIDA NETO |

### Documento Principal

| Assinante(s) |                               |
|--------------|-------------------------------|
| CPF          | Nome                          |
| [REDACTED]   | TARCISIO JOSE DE ALMEIDA NETO |

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2025, às 22:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 25/052.005-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

## Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216069861 em 29/01/2025 da Empresa T J FRIGORIFICO LTDA, Nire 31216069861 e protocolo 250520052 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: AA80B3463CAB71E63CFE9C9C3EAD3699B1542C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/052.005-2 e o código de segurança s39L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Recurso Administrativo (143671627)

SEI 2090.01.0006177/2026-23 /

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9





## **OFICIO 03/2026/TJ-FRIGORIFICO**

Bocaiúva 03 de julho 2026

Exma Sra. Mônica Oliveira Veloso

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas - URA-NM

Referência: Atendimento à solicitação de informação complementar

O empreendimento T J FRIGORIFICO LTDA CNPJ 54.217.257/0001-29 localizado na Rodovia BR 135 KM 15 na Zona Rural em Bocaiuva - MG utiliza do presente para apresentar os links com os arquivos GPX demonstrando 3 caminhamentos realizados na área do entorno do empreendimento como parte integrante do recurso administrativo ora apresentado.

### **Caminhamento Modelo Formato GTM:**

[https://drive.google.com/file/d/1Z4Ww3DpWPxc-7yt7ndtT2-X5NqmqteBg/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1Z4Ww3DpWPxc-7yt7ndtT2-X5NqmqteBg/view?usp=drive_link)

### **Caminhamento realizado em 28/04/2026 Formato GTM:**

[https://drive.google.com/file/d/1Pw3mqF7EkVbLhlUaoKbWjtcbmcoKLrce/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1Pw3mqF7EkVbLhlUaoKbWjtcbmcoKLrce/view?usp=drive_link)

### **Ultimo Caminhamento realizado Formato GTM:**

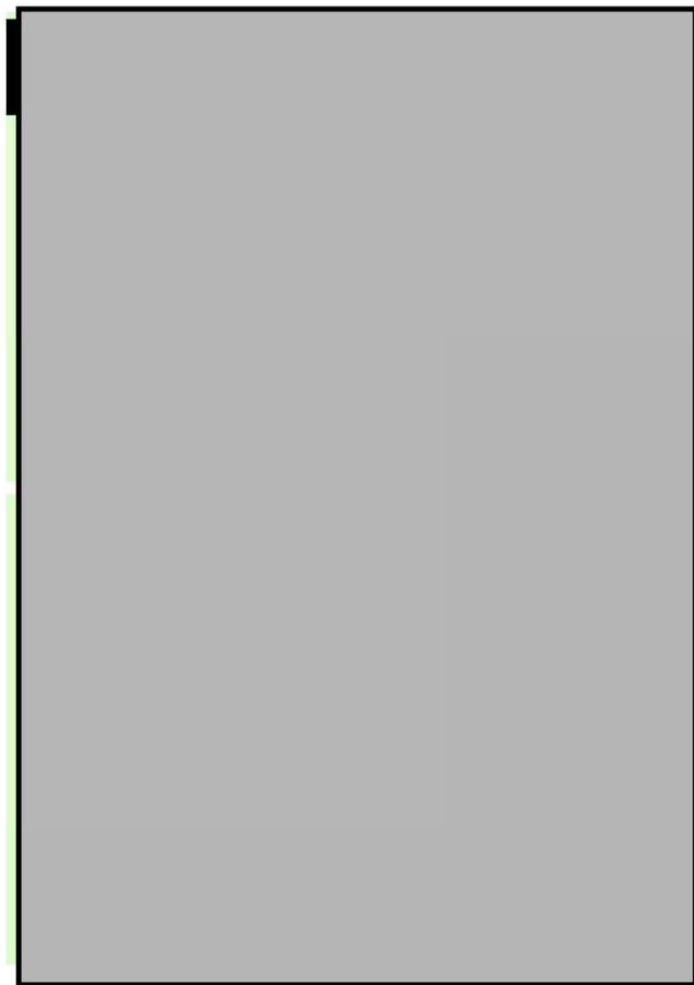
[https://drive.google.com/file/d/1jkpdV8qeaAg4fG\\_B93IjoKr2-yTUgRi-/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1jkpdV8qeaAg4fG_B93IjoKr2-yTUgRi-/view?usp=drive_link)

Atenciosamente

---

T J FRIGORIFICO LTDA

CNPJ 54.217.257/0001-29



## OFICIO 04/2026/TJ-FRIGORIFICO

Bocaiúva-MG, 03 de julho 2026

Exma Sra. Mônica Oliveira Veloso

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas - URA-NM

Referência: Atendimento à solicitação de informação complementar

O empreendimento T J FRIGORIFICO LTDA CNPJ 54.217.257/0001-29 localizado na Rodovia BR 135 KM 15 na Zona Rural em Bocaiuva - MG utiliza do presente para apresentar os links com os arquivos GPX demonstrando 3 caminhamentos realizados na área do entorno do empreendimento como parte integrante do recurso administrativo ora apresentado.

### **Caminhamento Modelo Formato GTM:**

[https://drive.google.com/file/d/1byRNs5\\_tOQgPm4XIlv8om6xyVnfHZjLc/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1byRNs5_tOQgPm4XIlv8om6xyVnfHZjLc/view?usp=drive_link)

### **Caminhamento realizado em 28/04/2026 Formato GTM:**

[https://drive.google.com/file/d/14Qo1j9zdw8tDvHtv-cqPgKMdkORcaLn3/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/14Qo1j9zdw8tDvHtv-cqPgKMdkORcaLn3/view?usp=drive_link)

### **Ultimo Caminhamento realizado Formato GTM:**

[https://drive.google.com/file/d/1YgNts-ltr6GgX7mosGTqBLIM3nDDxN1-/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1YgNts-ltr6GgX7mosGTqBLIM3nDDxN1-/view?usp=drive_link)

Pontos de controle Formato GTM

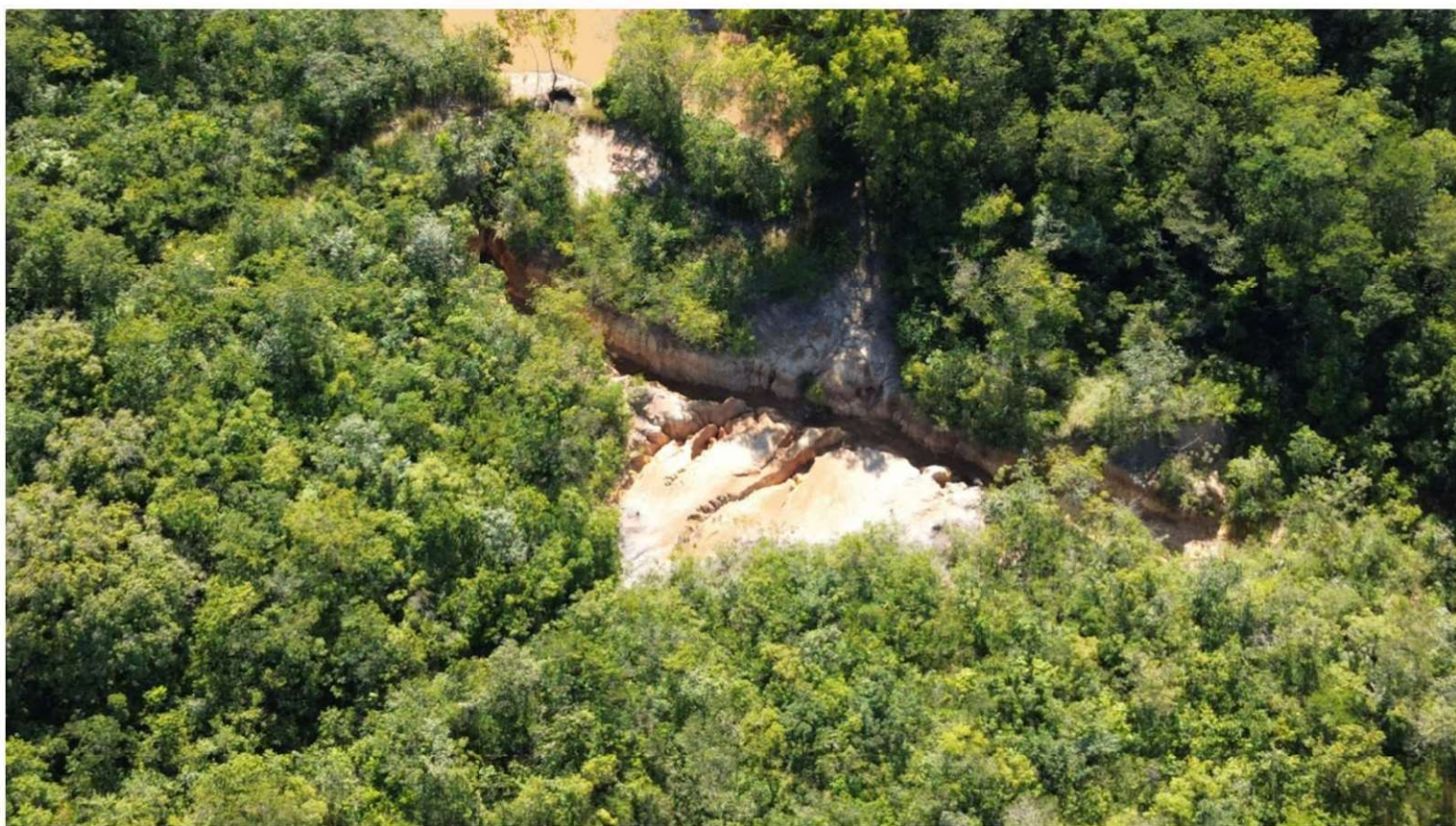
[https://drive.google.com/file/d/1jn9Z\\_aEOwPvnOV34gR23eNtnxiMqiyl/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1jn9Z_aEOwPvnOV34gR23eNtnxiMqiyl/view?usp=drive_link)

Atenciosamente



T J FRIGORIFICO LTDA

CNPJ 54.217.257/0001-29



# **Estudo Técnico de prospecção espeleológico**

**Bocaiúva MG, junho de 2026**

## Sumário

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| Lista de figuras .....                                    | 2  |
| 1 Introdução .....                                        | 4  |
| 1.1 Localização do empreendimento.....                    | 4  |
| 2 Identificações .....                                    | 6  |
| 3 Objetivos .....                                         | 7  |
| 3.1 Objetivo Geral .....                                  | 7  |
| 3.2 Objetivos Específicos .....                           | 7  |
| 4. Procedimentos metodológicos .....                      | 8  |
| 4.1 Levantamento Bibliográfico .....                      | 8  |
| 4.2 Análise Documental e Cartográfica.....                | 8  |
| 4.3 Definição do Potencial Espeleológico .....            | 8  |
| 4.4 Prospecção Espeleológica.....                         | 8  |
| 4.5 Caracterização do Empreendimento .....                | 10 |
| 4.6 Caracterização da área de estudo.....                 | 11 |
| 5 Caracterização Física local .....                       | 12 |
| 5.1 Aspectos Geológico .....                              | 12 |
| 5.2 Geomorfologia.....                                    | 14 |
| 5.3 Hidrografia.....                                      | 18 |
| 5.4 Uso e ocupação do solo.....                           | 20 |
| 5.5 Potencial Espeleológico .....                         | 21 |
| 6 As Cavernas e o Potencial Espeleológico Regional.....   | 24 |
| 6.1 Definição das feições espeleológicas .....            | 24 |
| 6.2 Caminhamento espeleológico .....                      | 25 |
| 6.3 Análise de Potencialidade Espeleológica .....         | 44 |
| 6.3.1 Contexto Geológico e Pedológico .....               | 44 |
| 6.4 Avaliação de Impactos Espeleológicos.....             | 49 |
| 6.5 Medidas Preventivas e Procedimentos de Controle ..... | 49 |
| 7 Conclusão .....                                         | 50 |
| 8 Responsabilidade Técnica .....                          | 51 |

## Lista de figuras

Figura 1. Mapa de localização da ADA do empreendimento TJ FRIGORIFICO LTDA no Município de Bocaiuva - MG.

Figura 2. Mosaico de imagens com vistas aéreas da área do estudo identificando a vegetação nativa cobrindo toda a ADA bem como detalhe de uma linha de transmissão com apresentação de área de drenagem pluvial com formação de barramento.

Figura 3 – Mapa Geológico Local.

Figura 4. Mapa da Litologia da área de estudo.

Figura 5. Mapa de Declividade da área de estudo.

Figura 6. Mapa da Bacia Hidrográfica dos Afluentes dos Rios Jequitai e Pacuí – SF6. Fonte: IGAM/GEIRH/Fundação João Pinheiro-FJP.

Figura 7 - Mapa Hidrográfico da are de estudo do empreendimento Fazenda Cachoeira. Fonte PIA.

Figura 8. Mapa do uso e ocupação do solo da área de estudo.

Figura 9. Mapa da potencialidade de ocorrência de cavidades local na área de estudo.

Figura 10. Convenção espeleométrica para a definição de abismo. Fonte: Curso “Espeleologia e Licenciamento” – Cecav/ICMBio.

Figura 11. Convenção espeleométrica para a diferenciação de abrigo e caverna, segundo Chabert& Watson (1981). Fonte: Workshop de Espeleometria, 2013.

Figura 12. Caminhamento realizado na ADA do empreendimento TJ Frigorífico Ltda.

Figura 12-A. Mapa expondo o caminhamento com os pontos de controle registrados.

Figura 13. Identificação das cavidades mais próximas da área de estudo. Fonte: Plataforma IDE SISEMA.

Figura 14. Vista panorâmica de voçorocamento ativo. Observa-se que a incisão erosiva atinge profundidade considerável sem encontrar obstáculos rochosos, expondo apenas o pacote sedimentar encontrado na área.

Figura 15. Mosaico fotográfico demonstrando a exposição de solo inconsolidado em profundidade confirma a inexistência de substrato rochoso apto ao desenvolvimento de cavidades na área de estudo.

Figura 16. Mapa da pedologia da área de estudo do empreendimento Tj Frigorifico Ltda localizado no Município de Bocaiuva – MG.



## **1 Introdução**

Este documento substitui complementa integralmente o "Estudo Técnico Locacional Cavidades Naturais Subterrâneas TJ Frigorífico Ltda." protocolado em maio de 2026, o qual foi considerado insatisfatório pela equipe técnica da FEAM/URA NM-CAT (Despacho nº 170/2026 e Decisão CCP nº 01/2026, Processo SEI nº 2090.01.0012887/2025-52), por não conter dados essenciais à análise conclusiva e à realização de vistoria/fiscalização in loco, nos termos da IS Sisema nº 08/2017 – Revisão 1.

A presente revisão incorpora nova campanha de prospecção espeleológica, realizada integralmente em solo com o cadastramento de pontos de controle georreferenciados, incluindo vistoria específica dos canais de drenagem demonstrando através do novo caminharmento que na área de influência do empreendimento não ocorre presença de cavidades naturais subterrâneas.

O empreendimento está em fase de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC 2, para as atividades de abate de animais de grande porte, abate de animais de médio porte e secagem e salga de couros e peles, enquadradas nos códigos D-01-02-5, D-01-02-4 e C-03-01-8 da DN Copam nº 217/2017, classe 5, com incidência de critério locacional de peso 1, em razão de localização em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV/ICMBio.

A Fazenda Cachoeira possui área de 105,6 hectares, dos quais 21,12 hectares correspondem à Reserva Legal e 9,0 hectares à Área de Preservação Permanente – APP. A área de intervenção do empreendimento corresponde à Área Diretamente Afetada – ADA, totalizando 22,09 hectares, onde será implantada a infraestrutura industrial e a área de fertirrigação dos efluentes líquidos tratados.

Para fins deste estudo, foi considerado como área de estudo o conjunto formado pela ADA acrescida de um entorno de 250 metros, em forma de poligonal convexa, conforme determina o item 4.3 e a Premissa 2 (item 5.1) da IS Sisema nº 08/2017 – Revisão 1, totalizando aproximadamente 100,67 hectares.

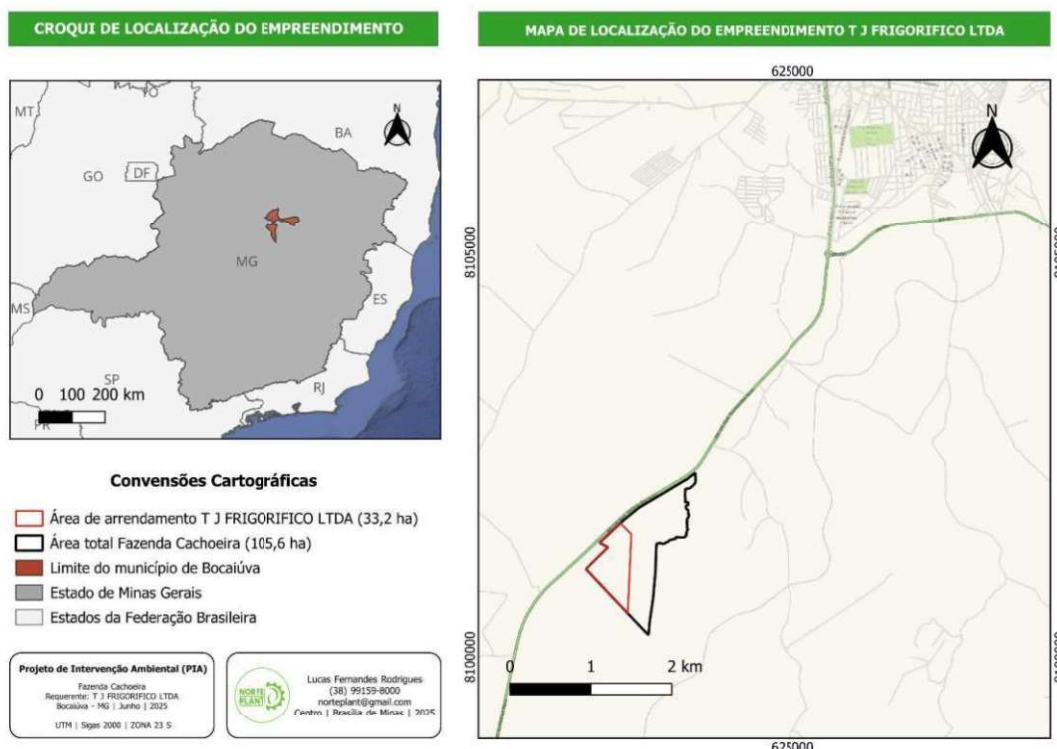
A nova campanha contemplou, em especial, a vistoria em solo dos canais de drenagem da área de estudo, conforme observação do órgão ambiental, em razão: (i) da proximidade de ocorrências de calcário da Formação Lagoa do Jacaré a aproximadamente 1 km da área de estudo; (ii) do formato dos canais de escoamento, que poderia indicar controle estrutural; e (iii) da densidade de vegetação nos canais, que reduz o alcance visual de levantamentos remotos.

A nova prospecção gerou 71 pontos de controle georreferenciados, distribuídos em duas campanhas de campo, cujas coordenadas, descrições e registros fotográficos são apresentados neste documento.

### **1.1 Localização do empreendimento**

A área de estudo está localizada as margens da Rodovia BR 135 na Zona Rural do município de Bocaiúva – MG, na mesorregião Norte do Estado de Minas Gerais (Figura 1).

A área de estudo está situada nas coordenadas geográficas 17°10'2.82"S e 43°50'40.70"O. O entorno da área de estudo é caracterizado por vegetação nativa do Bioma Cerrado, com predomínio de arbustos e árvores esparsas, sem ocorrência de afloramentos rochosos visíveis. O Frigoneto CNPJ 54.217.257/0001-29 será instalado em propriedade rural denominada FAZENDA CACHOEIRA, as margens da Rodovia BR 135, km 107, Zona Rural de Bocaiuva MG e ocupará uma área de 22.090 metros quadrados onde desse total cerca de 1.709,24 metros será utilizado como área útil. A figura 1 mostra a localização da empresa.



**Figura 1. Mapa de localização da ADA do empreendimento TJ FRIGORIFICO LTDA no Município de Bocaiuva - MG.**

## 2 Identificações

| Empreendimento              |                                         |                       |
|-----------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|
| Razão Social                | TJ Frigorifico Ltda.                    |                       |
| Nome Fantasia               | Frigoneto                               |                       |
| CNPJ                        | 54.217.257/0001-29                      |                       |
| Localização                 | Rodovia BR 135 KM 05 SN Zona Rural      |                       |
| Município                   | Bocaiuva – MG                           |                       |
| Responsável legal           | Tarcísio Jose Leite                     |                       |
| Telefone de contato         | 38 99839-8425                           |                       |
| Equipe Técnica              |                                         |                       |
| Técnico                     | Formação                                | Registro profissional |
| Thais Baeta Cordeiro        | Engenheira de Minas                     | CREA 191555/D MG      |
| Jose Antônio de Sena Junior | Engenheiro Ambiental                    | CREA 141574/D MG      |
| Joao Paulo Santos Frois     | Engenheiro Civil , Engenheiro Ambiental | CREA 150.999/D MG     |
| Laisa Ribeiro               | Estagiaria Engenharia Ambiental         | --                    |

|                                |                      |                     |
|--------------------------------|----------------------|---------------------|
| Paulo de Tarso Caldeira Junior | Espeleólogo de campo | --                  |
| Murilo Soares de Oliveira      | Espeleólogo e campo  | --                  |
| Diego Silva                    | Operador de Drone    | Sarpas Pp-858259838 |

### 3 Objetivos

#### 3.1 Objetivo Geral

O estudo de prospecção espeleológica teve como objetivo avaliar o potencial espeleológico na área de influência do empreendimento TJ Frigorífico Ltda, bem como subsidiar a verificação da ocorrência de cavidades naturais subterrâneas passíveis de cadastro no CANIE.

Para tanto, foi realizado caminhamento sistemático, planejado e executado de forma a abranger integralmente a Área Diretamente Afetada (ADA), caracterizada como de potencial espeleológico, bem como seu entorno imediato de 250 metros. Ressalta-se que, durante as atividades de campo, não foram identificadas cavidades naturais subterrâneas ou quaisquer feições espeleológicas na área estudada.

#### 3.2 Objetivos Específicos

- Avaliar a potencialidade de ocorrência de cavidades naturais subterrâneas, considerando os atributos geológicos e geomorfológicos da área de estudo;
- Executar e apresentar o caminhamento sistemático realizado em campo, com sua devida representação cartográfica sobre a Área Diretamente Afetada (ADA) da Fazenda Cachoeira e respectiva área de entorno de 250 metros;
- Disponibilizar os arquivos geoespaciais do caminhamento (formato GPX), garantindo a rastreabilidade das atividades executadas em campo;
- Apresentar e analisar os resultados obtidos a partir da prospecção espeleológica, incluindo a identificação e caracterização das cavidades naturais subterrâneas e feições associadas;
- Contribuir para o incremento do conhecimento acerca do patrimônio espeleológico na área de estudo, por meio da sistematização e interpretação dos dados levantados na Área Diretamente Afetada do empreendimento.

## **4. Procedimentos metodológicos**

### **4.1 Levantamento Bibliográfico**

O levantamento bibliográfico consistiu na consulta às bases de dados e fontes técnicas relacionadas ao patrimônio espeleológico, incluindo registros do CANIE/CECAV, CNC/SBE e CODEX/Redespeleo, bem como estudos ambientais de processos deferidos, geológicos, geomorfológicos e relatórios técnicos existentes. Essa etapa teve como objetivo reunir informações prévias sobre a ocorrência de cavidades na área do empreendimento TJ Frigorífico Ltda e seu entorno.

### **4.2 Análise Documental e Cartográfica**

A análise documental e cartográfica foi realizada com base em mapas temáticos, imagens de satélite e modelos digitais de elevação, visando à caracterização geológica, geomorfológica e topográfica da área do empreendimento. Os produtos cartográficos elaborados incluem: mapa de delimitação da ADA e entorno de 250 metros; mapa de caminhamento espeleológico com trilhas georreferenciadas sobreposto a imagem de satélite; mapa de potencial espeleológico local; e mapa com a totalidade dos pontos de controle do caminhamento.

### **4.3 Definição do Potencial Espeleológico**

A definição do potencial espeleológico foi realizada por meio de análise multicritério, integrando os seguintes parâmetros, conforme exigido pelo Anexo II da IS Sisema nº 08/2017: litologia, estruturas geológicas regionais, hidrografia, declividade, hipsometria e feições geomorfológicas.

A metodologia de ponderação seguiu o procedimento de Jansen et al. (2012), "Mapa de Potencialidade de Ocorrência de Cavernas no Brasil" (escala 1:2.500.000), no qual os litotipos identificados na área são classificados em cinco graus de potencialidade (Muito Alto, Alto, Médio Baixo e Ocorrência Improvável), conforme a Tabela 1 deste documento.

Cada camada temática (geologia, declividade, hidrografia, geomorfologia) foi processada em ambiente SIG (sistema de informação geográfica), atribuindo-se peso qualitativo equivalente a cada parâmetro, e os planos de informação foram sobrepostos por álgebra de mapas para gerar a classificação final de potencial espeleológico local, representada na Figura 9.

A litologia foi tratada como parâmetro determinante (por ser o fator de maior correlação direta com a ocorrência de cavidades, conforme Jansen et al., 2012), sendo os demais parâmetros (declividade, geomorfologia, hidrografia) utilizados como fatores de refinamento e validação da classificação litológica de base.

#### **4.4 Prospecção Espeleológica**

A prospecção espeleológica foi realizada por meio de caminhamento sistemático na Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento TJ Frigorífico Ltda. e em seu entorno de 250 metros, conforme diretrizes estabelecidas pela IS nº 08/2017 SISEMA (rev.01).

O caminhamento foi executado em malha sistemática, com espaçamento médio entre transectos variando entre 5 e 100 metros, ajustado conforme as características do relevo, densidade da vegetação e potencial espeleológico local. A largura efetiva de varredura visual adotada foi estimada entre 10 e 20 metros, em média, para cada lado do caminhante.

Diferentemente da campanha anterior — cujos transectos apresentavam padrão predominantemente retilíneo, característico de levantamento por sobrevoos —, o caminhamento ora apresentado segue trajeto irregular e sinuoso, condizente com a movimentação de equipe em solo, adaptando-se à topografia, à vegetação e aos obstáculos naturais da área, conforme se observa no traçado das trilhas representado na Figura 12.

A densidade amostral obtida foi de aproximadamente 16,85 km/km<sup>2</sup>, considerada satisfatória para áreas classificadas como de baixo potencial espeleológico, conforme boas práticas adotadas em estudos similares.

As atividades de campo foram realizadas nos dias 26/04/2026 e 01/05/2026, totalizando aproximadamente 17,85 km de caminhada georreferenciado. A equipe técnica foi composta por espeleólogos e profissionais habilitados, com utilização de equipamento GPS de navegação, possibilitando o registro contínuo das rotas percorridas (tracks), posteriormente convertidos em arquivos geoespaciais (formato GPX).

- O caminho priorizou:
- Áreas de vertentes e talvegues;
- Linhas de drenagem natural;
- Zonas com maior declividade;
- Setores com maior potencial geológico teórico.

Ressalta-se que a malha de caminhada foi adensada nos setores onde a análise preliminar indicou maior potencial espeleológico.

Durante o caminho realizado na área de estudo, não foi observada, no entremeio da vegetação, a ocorrência de afloramentos rochosos expostos. A ausência desses elementos geológicos é um fator relevante, uma vez que tais estruturas frequentemente estão associadas à gênese e desenvolvimento de cavidades naturais subterrâneas.

A malha de prospecção ocorreu de forma semirregular, ajustada às condições de campo, sua distribuição foi planejada de forma estratégica, priorizando áreas com maior potencial espeleológico, como linhas de drenagem, vertentes e zonas de maior declividade, garantindo cobertura representativa da Área Diretamente Afetada (ADA) e seu entorno.

#### **4.5 Caracterização do Empreendimento**

O TJ Frigorífico Ltda configura-se como um empreendimento industrial do setor agroindustrial, cuja atividade principal será o abate de animais de grande porte, seguido pelo abate de animais de médio porte, operando de forma integrada com a atividade de secagem e salga de couros.

O empreendimento encontra-se atualmente em fase de projeto, não havendo, até o momento, estruturas físicas implantadas na área de estudo. A área destinada à implantação

apresenta, em seu estado atual, cobertura composta predominantemente por remanescentes de vegetação nativa, sem indícios de ocupação antrópica consolidada.

A infraestrutura planejada contempla a implantação de uma planta industrial completa, composta por setor de abate devidamente equipado, áreas administrativas, currais para manejo de animais de grande porte e pocilgas destinadas aos animais de médio porte. Adicionalmente, está prevista a instalação de uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), visando o adequado gerenciamento dos resíduos líquidos gerados no processo produtivo.

O layout do empreendimento incluirá ainda pátio de manobra para veículos de carga e logística operacional, bem como vias de acesso internas projetadas para garantir a circulação eficiente e segura de veículos e equipamentos, assegurando a funcionalidade e a organização das atividades produtivas.

#### **4.6 Caracterização da área de estudo**

Para a representação das informações geológicas, geomorfológicas e do potencial espeleológico, a área denominada Área de Estudo foi definida a partir da Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento Tj Frigorífico Ltda, com aproximadamente 32 hectares, acrescida de um entorno de 250 metros, totalizando cerca de 100,67 ha (Figura 16).

A área de estudo compreende a ADA do empreendimento Tj Frigorífico Ltda e seu entorno imediato, sendo caracterizada por vegetação típica do Bioma Cerrado, com formações vegetais densas e trechos em regeneração. O relevo apresenta declividade média variando suave ondulado (3 a 8 %) a ondulado (8 a 20%) , além da presença de processo erosivo associado à calha de drenagem local. Adicionalmente, a área incluirá cerca de 20 hectares de pastagem, destinada ao lançamento de efluentes líquidos do empreendimento



**Figura 2.** Mosaico de imagens com vistas aéreas da área do estudo identificando a vegetação nativa cobrindo toda a ADA bem como detalhe de uma linha de transmissão com apresentação de área de drenagem pluvial com formação de barramento.

## **5 Caracterização Física local**

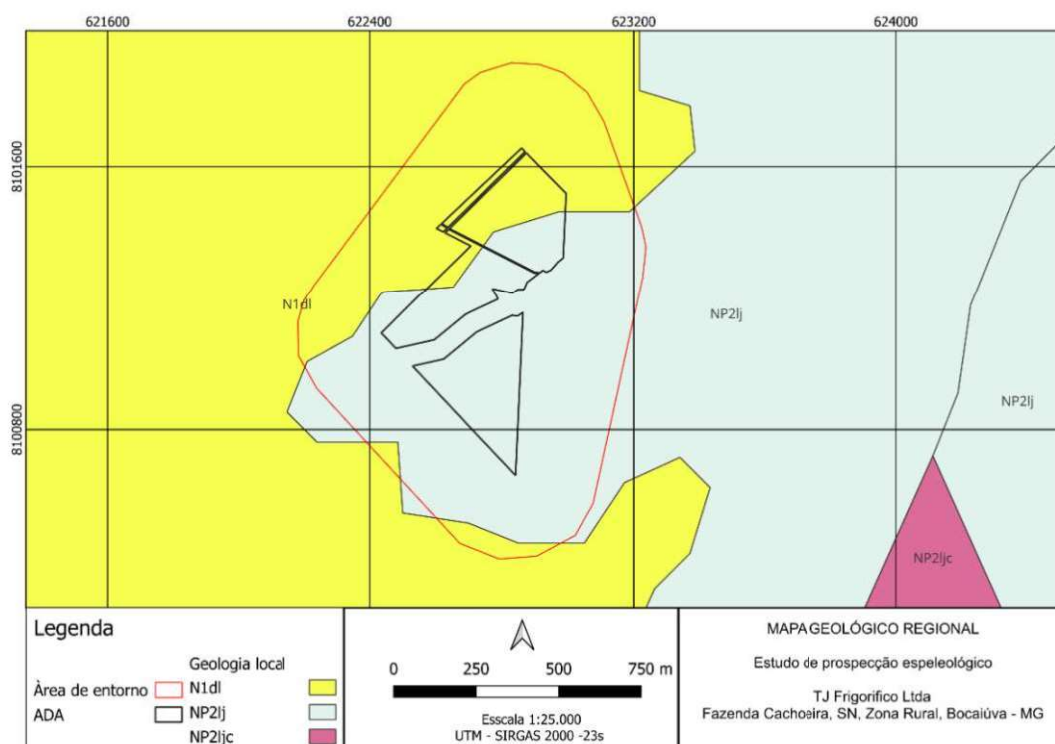
### **5.1 Aspectos Geológico**

Segundo CPRM (2003) citado por CPRM (2004), no município de Bocaiúva aparecem rochas de idade arqueana compreendendo o embasamento local, paleoproterozóicas tardias a mesoproterozóicas representadas pelo Supergrupo Espinhaço e neoproterozóicas definidas por rochas intrusivas, rochas carbonáticas do Grupo Bambuí e pela sequência

do Grupo Macaúbas, recobertas por coberturas detríticas cenozóicas distribuídas por toda a região. Neste contexto NOCE et al. (1996) apontam que domina a paisagem da porção ocidental do município as rochas de idade mais antigas envolvendo o embasamento local, o Supergrupo Espinhaço e rochas do Grupo Macaúbas.

O embasamento local é constituído por rochas do tipo ortognaisse, granito, granulitos, migmatitos, máficas e últramáficas correlacionadas ao Complexo Ortognáissico de Porteirinha (CPRM (2005) e pelas rochas do Complexo Córrego do Cedro segundo NOCE et al. (1996), de idade estimada Arqueana. De idade paleoproterozóicas a mesoproterozóica segundo estes autores aparecem unidades associadas ao Supergrupo Espinhaço Indiviso, litótipos que caracterizam ambientes de deposição predominantemente fluviais e marinhos costeiros e rasos, ocorrendo rochas do tipo quartzitos, moscovita-quartzitos, quartzitos arcoseanos e/ou ferruginosos, lentes de metaconglomerados, quartofilito e mica-xistos, aparecendo ainda diques e corpos intrusivos, preferencialmente nas formações basais. Já de idade neoproterozóica aparecem as rochas do Grupo Macaúbas constituído por rochas correlacionadas as Formações Serra do Catuni caracterizada por rochas do tipo metadiamictito, em geral maciços, intercalados com quartzitos e filitos.

Localmente aparecem coberturas detríticas, em parte colúvio-eluviais e eventualmente lateríticas, assim como latossolos de composição areno-argilosa, que recobrem parte das sequências anteriores e ocupam, em geral, as cotas mais elevadas. São representados por sedimentos diversificados, tanto na sua composição, quanto na sua distribuição, via de regra formados de cascalho fino, areia, material siltico-argiloso e porções limonitizadas, em finas camadas ou em blocos e concreções.



**Figura 3 – Mapa Geológico Local.**

## 5.2 Geomorfologia

A área de estudo está inserida na Folha Bocaiúva (SE-23-Z-D), conforme mapeamento geológico do Serviço Geológico do Brasil (CPRM), a qual abrange unidades do Grupo Bambuí no contexto do Cráton do São Francisco onde foram identificados três domínios morfoestruturais distintos, ora designados de domínios I, II e III. O “Domínio I” é definido nas porções mais elevadas, a noroeste, leste e centro-sul da folha.

No “Domínio II”, inserem-se as áreas topograficamente mais baixas, onde o relevo, arrasado e aplainado, indica litologias de menor competência formadas principalmente por rochas pelíticas e calcárias do Grupo Bambuí (Supergrupo São Francisco).

Mais da metade da Folha Bocaiúva é constituída por tal domínio, no qual, podem ainda ser bem caracterizados dois subdomínios. O primeiro, com largo predomínio é integrado por rochas pelíticas (Formação Serra de Santa Helena) que constituem o “fundo” da paisagem regional, enquanto o outro, de ocorrência exclusiva no sudoeste da folha, é formado por rochas calcárias, as quais aparecem em relevo um pouco alçado como morros baixos e serrotes testemunhos sobre a paisagem anterior, onde o desenvolvimento de

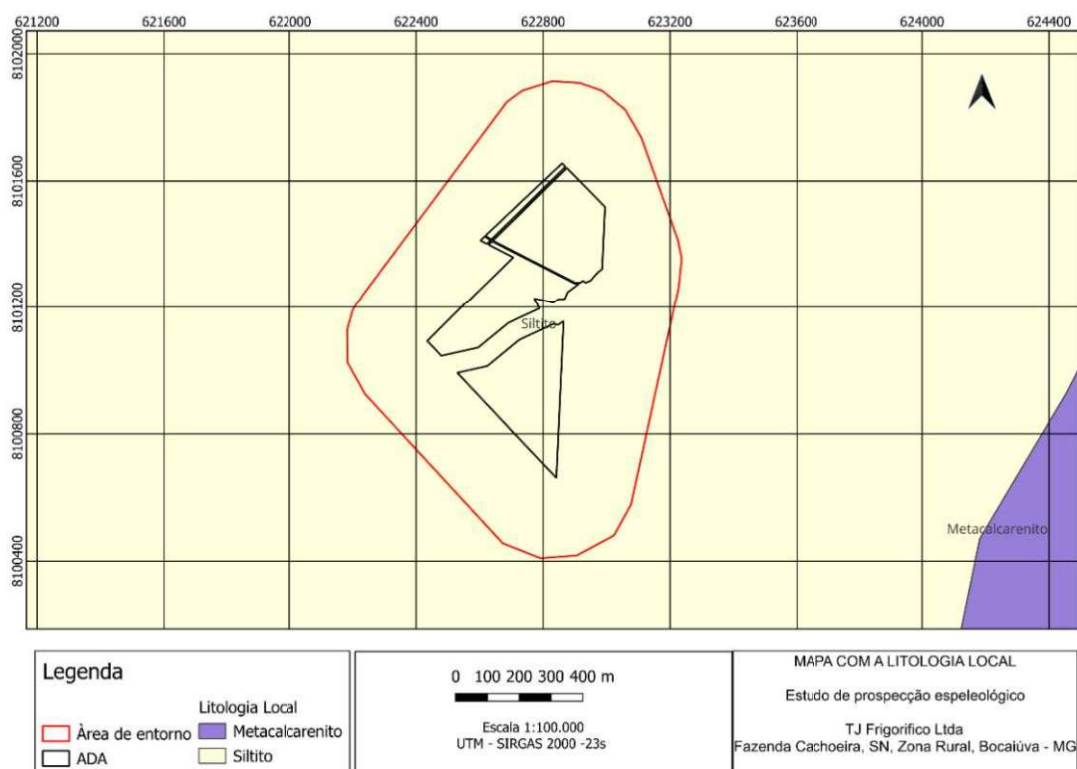
dolinas é comum. Ao Sudeste tal domínio encontra-se mais dissecado, pelo desenvolvimento do vale do Rio Tabatinga, com nítido controle estrutural.

O “Domínio III” apresenta uma forma de relevo extremamente “lisa” na imagem, a qual é entrecortada por inúmeras cabeceiras de drenagens que fluem em direção leste, na bacia do Rio Jequitinhonha, e compõe uma larga faixa na porção central da folha. Esse setor corresponde integralmente a coberturas colúvio-eluviais, e denota ter um forte controle tectônico em sua formação.

Deve ser ainda ressaltado, que o modelado geral da paisagem no âmbito da Folha Bocaiúva mostrou-se de grande utilidade e importância no reconhecimento das diversas unidades litoestratigráficas de mapeamento. Isto ocorreu tanto na fase dos trabalhos prévios de fotointerpretação, como nos fechamentos finais dos contatos.

A área de estudo está inserida predominantemente em unidade litológica composta por siltitos, conforme observado no mapa apresentado. Essa litologia é caracterizada por rochas sedimentares de granulação fina, baixa porosidade secundária e reduzida suscetibilidade à dissolução química. Tais características conferem ao meio físico uma baixa propensão ao desenvolvimento de feições cársticas, uma vez que não favorecem a percolação significativa de água nem processos de dissolução que originam cavidades naturais subterrâneas. A homogeneidade dessa unidade litológica na maior parte da ADA e seu entorno reforça o padrão geológico pouco favorável à espeleogênese.

De forma localizada, observa-se a ocorrência de metacalcarenito nas porções mais periféricas da área analisada, fora do núcleo principal da ADA. Embora essa litologia possa, em determinados contextos, apresentar maior potencial para desenvolvimento de cavidades, sua ocorrência restrita e periférica, associada à ausência de relevo acidentado e de estruturas geológicas favoráveis, limita significativamente essa possibilidade. Dessa forma, a configuração litológica da área, aliada às demais variáveis ambientais analisadas, sustenta a interpretação de baixo potencial espeleológico e corrobora a ausência de cavidades identificadas durante os levantamentos de campo.



**Figura 4. Mapa da Litologia da área de estudo.**

Na área de estudo, as observações de campo indicam a predominância de relevo suave ondulado, associado a espessas coberturas colúvio-eluviais e solos profundos, sem a presença de afloramentos rochosos ou feições típicas de relevo cárstico, como dolinas ou lapíás.

Dessa forma, embora existam, em escala regional, unidades litológicas potencialmente favoráveis ao desenvolvimento de cavidades naturais, tais condições não se manifestam na área de intervenção do empreendimento, o que reforça a classificação de baixo potencial espeleológico local.

A análise do mapa de declividade da área de estudo em Bocaiúva – MG indica o predomínio de relevo plano a suave ondulado, representado principalmente pelas classes de 0 a 3% (plano) e 3 a 8% (suave ondulado), que ocupam grande parte da ADA e seu entorno de 250 metros. Também são observadas áreas de 8 a 20% (ondulado) distribuídas de forma pontual, indicando pequenas variações topográficas. As classes de maior declividade, como forte ondulado (20–45%), aparecem de maneira muito restrita,